O Caracol Jurídico – Guardião das Minutas, Senhor dos Impedimentos

Publicado em 2025-07-21 12:23:07



Publicado em Fragmentos do Caos - Bestiário Corporativo Português, Episódio V

Na densa floresta da burocracia nacional, entre regulamentos internos, normativos de compliance e pareceres que parecem sair de um grimório antigo, habita o mais lento e cauteloso dos seres: o **Caracol Jurídico**.

Não se lhe pede velocidade.

Não se lhe exige audácia.

Exige-se apenas que diga, com a solenidade de um juiz do Supremo: "Temos de analisar isto com mais detalhe."

O Caracol Jurídico vive no seu casulo regulamentar, uma concha feita de cláusulas, artigos e anexos de quinze páginas. Nada é simples. Nada é direto. Tudo tem "implicações".

Se uma empresa quer lançar um novo produto?

O Caracol pede uma "análise do enquadramento legal aplicável".

Se há uma nova parceria em cima da mesa?

"Temos de validar se a minuta proposta está em conformidade com os normativos internos, externos e intergalácticos."

A sua linguagem é ritualística:

- "Consoante deliberação superior"
- "Face ao previsto na alínea b), do n.º 3, do art.º 16.º..."
- "Sem prejuízo de parecer complementar do departamento X"
 - que, traduzido para português claro, significa: "não me comprometo com nada antes de toda a cadeia hierárquica assinar em triplicado".

Este bicho é mestre na arte de abrandar o tempo.

Enquanto o mundo corre, ele **revê contratos com lupa de detetive vitoriano**, deteta vírgulas perigosas e adia decisões por "diligência devida".

Mas cuidado: se fores impaciente, ele retraí-se na concha e não responde durante três semanas.

No fundo, o Caracol Jurídico não é mal-intencionado. É apenas o **sintoma vivo da doença do excesso de zelo**. Num país que já se perde em papelada, ele certifica-se de que todos os papéis estão exatamente... onde sempre estiveram.

Reflexão de Augustus

Numa cultura onde o medo da responsabilidade é maior do que a vontade de avançar, o caracol será sempre rei.

E assim se eternizam processos, adiam decisões e enterram ideias... sob o peso do parecer jurídico n.º 247/B/2021-R.